

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CVM Nº 21121

COMUNICADO AO MERCADO

Sul América S.A. ("Companhia") (SULA11), em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, informa a seus acionistas ao mercado em geral que recebeu nesta data as correspondências anexas, enviadas, respectivamente, por ING Insurance International B.V. ("ING") e International Finance Corporation ("IFC").

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2013.

Arthur Farne d'Amoed Neto
Vice-presidente de Controle e Relações com Investidores

Amsterdam, May 16, 2013.

To

Sul América S.A.

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, parte, Cidade Nova

Rio de Janeiro – RJ, Brazil

Att.: Mr. Arthur Farne D'Amoed Neto
Investor Relations Officer

Ref.: Statement of Disposal of Relevant Equity Interest

Dear Sirs:

ING Insurance International B.V. ("**ING**") hereby informs that, on the date hereof, ING has entered into a share purchase agreement ("**Stock Purchase Agreement**" or "**SPA**") with International Finance Corporation ("**IFC**"), pursuant to which, under the terms and subject to the conditions set forth therein, ING has agreed to sell to IFC 26,455,026 units (representing 26,455,026 common shares and 52,910,052 preferred shares) ("**Units**") of Sul América S.A. ("**Company**"), for a total consideration of four hundred million Reais (R\$ 400,000,000.00).

Therefore, in compliance with article 12 of CVM Normative Ruling No. 358 of January 2, 2002, as amended:

- I. ING is a company organized and existing under the laws of the Kingdom of Netherlands, with corporate seat in The Hague and with office address at Amstelveenseweg 500, city of Amsterdam, 1081 KL, the Netherlands, with company registration No. 33001779, and enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayers Registry (CNPJ/MF) under nº 05.600.904/0001-71.
- II. The closing of the transaction contemplated in the SPA and the actual transfer of the Units is subject to certain conditions precedent set forth therein, which are expected to be implemented within approximately sixty (60) days as from the date hereof.
- III. The transaction is part of the ING Group restructuring plan for the divestment of all its Insurance and Investment Management operations as agreed upon with the European Commission.
- IV. Following the transaction, ING will remain as the direct owner of 45,722,166 units of the Company, representing 45,722,166 common shares and 91,444,332 preferred shares. Apart from that, ING is the owner of shares representing forty five percent (45%) of the total and voting capital of Sulasapar Participações S.A., which in turn holds 335,638,854 common

shares issued by the Company.

- V. ING does not hold, either directly or indirectly, any warrant or convertible security issued by the Company.

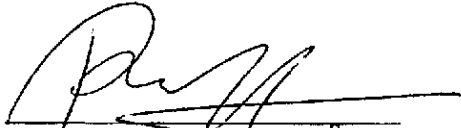
- VI. ING is currently a party to the shareholders' agreement of the Company entered into with Sulas Participações S.A. and Sulasapar Participações S.A. on May 10, 2002. Notwithstanding, all units held by ING directly in the Company have been released from the obligations of such shareholders' agreement as part of the transactions entered into between ING and the Larragoiti Family that have been announced on February 27, 2013.

We remain at your disposal for any further clarifications.

[signature page follows]

[Signature page of the Statement of Disposal of Relevant Equity Interest delivered by ING Insurance International B.V. to Sul América S.A. as of May 16, 2013]

ING Insurance International B.V.



Name: Diederik Willemis Smitt
Title: Authorized Representative



R. van Buren
authorized Representative

Name:
Title:

São Paulo, 16 de maio de 2013.

À
Sul América S.A.
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 (parte)
Cidade Nova, Rio de Janeiro
20211-903

At.: Diretoria de Relações com Investidores
E-mail: ri@sulamerica.com.br

Ref.: Divulgação de Informações - Instrução CVM nº 358/02

Prezados Senhores:

Em conformidade com o artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução 358/02"), informamos que o International Finance Corporation, uma organização internacional estabelecida por estatuto entre seus países membros, incluindo a República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.092.910/0001-53 ("IFC") celebrou, nesta data, com o acionista ING Insurance International B.V. ("ING") Contrato de Compra e Venda de Ações (*Share Purchase Agreement*) ("Contrato de Compra e Venda"), por meio do qual, após satisfeitas determinadas condições precedentes, o ING se comprometeu a alienar e o IFC a adquirir 26.455.026 (vinte e seis milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil e vinte e seis) *units* ("Units"), representativas de 26.455.026 (vinte e seis milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil e vinte e seis) ações ordinárias (em conjunto, "Ações Ordinárias") e 52.910.052 (cinquenta e dois milhões, novecentas e dez mil e cinquenta e duas) ações preferenciais (em conjunto, "Ações Preferenciais") de emissão da Sul América S.A. ("Companhia"). O IFC espera que a operação de compra e venda das Units seja concluída em aproximadamente 30 a 60 dias a partir desta data.

Na presente data: (i) as Ações Ordinárias correspondem a, aproximadamente, 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento) do número total de ações ordinárias da Companhia (excluídas as ações em tesouraria); e (ii) as Ações Preferenciais correspondem a, aproximadamente, 11,90% (onze vírgula noventa por cento) do número total de ações preferenciais da Companhia (excluídas as ações em tesouraria). Caso a compra e venda das *Units* seja concluída, após a satisfação das condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, o IFC será o titular de 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento) do capital social total da Companhia (excluídas as ações em tesouraria).

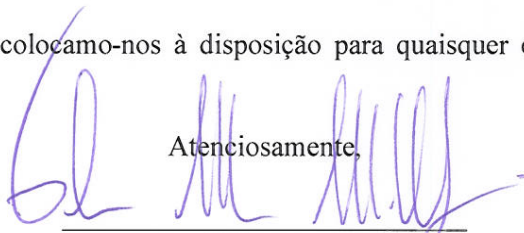
Para os fins do inciso II do artigo 12 da Instrução 358/02, a aquisição das Units tem como objetivo investimento em participação minoritária, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

Adicionalmente, informamos que, além dos valores mobiliários objeto desse comunicado, não há quaisquer ações, direitos de subscrição de ações, opções de compra de ações ou debêntures conversíveis em ações, de emissão da Companhia, detidos pelo IFC.

Por fim, ressaltamos que o IFC assinou, nesta data, com a Sulasapar Participações S.A. ("Sulasapar"), acionista controladora da Companhia, e a Companhia acordo denominado *IFC Rights Agreement* ("Acordo"), que incluirá, dentre outros direitos, o direito do IFC de nomear membro do Conselho de Administração da Companhia, sem que tal membro tenha qualquer direito de voto qualificado ou direito de veto ou compartilhe do poder de controle. Nos termos do Acordo, o IFC não terá qualquer direito de veto ou quórum qualificado para aprovação de matérias. O direito do IFC de eleger o membro do Conselho de Administração da Companhia tornar-se-á eficaz a partir: (i) do fechamento da operação entre ING e Sulasapar informada ao mercado por meio do fato relevante publicado em 27 de fevereiro de 2013, por meio da qual o ING deixará de deter qualquer participação acionária na Sulasapar; ou (ii) 31 de dezembro de 2013, o que ocorrer primeiro.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



International Finance Corporation